



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/02/25
Jornal AMD
Página 259
Edição 3224
Buma
Ass. Responsável

LEI Nº 2844/2025

Data 25/02/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a Operação Verão de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a “**Operação Verão 2025**”, para despesas de alimentação e hospedagem da Polícia Militar do Paraná.

§ 1º O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 2º As despesas serão faturadas pelas empresas fornecedoras dos materiais ou serviços diretamente ao Município.

Art. 2º. As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte classificação:

03.01041220032.006 Manutenção do Depto. de Adm. Rec. Hum, Planejamento Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal